



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 28 de abril de 2021; Memorando Eletrônico nº 7/2022 - CCSI-ANG, de 5 de setembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Francisco de Assis de Medeiros Júnior (titular) e Maria Josilda Gomes (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, Campus Angicos, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso: Araken de Medeiros Santos;

II - Vice-Coordenadora do Curso: Maria das Neves Pereira;

III - Representantes docentes: Rodrigo Toledo Teixeira Camara (núcleo de formação básica), Joemia Leilane Gomes de Medeiros (núcleo de formação Tecnológica) e Valquiria Melo Souza Correia (Núcleo de formação Complementar);

IV - Representantes discentes: Francisco de Assis de Medeiros Júnior (titular) e Maria Josilda Gomes (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria Ufersa/Prograd nº 111, de 28 de abril de 2021, podendo haver recondução.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 39, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA